



ATA DE NOMEAÇÃO DO TJD/FGM:

Federação Gaúcha de Motociclismo, localizada na Rua Carlos Rogerio Ricci, 83, bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo/RS, sob a presidência de Jair Silveira da Costa. Vem tornar público, sobre a importância da criação do TJD – Tribunal de Justiça Desportiva da FGM – Federação Gaúcha de Motociclismo, na apreciação de matérias relativas a prática esportiva envolvendo o motociclismo em competições regionais e municipais, sendo portanto, ramo especializado da jurisdição brasileira relacionado ao desporto, que ganhou autonomia por força do artigo 217, §1º, da Constituição Federal de 1.988 e regulamentado pela lei 9.615/98 (lei Pelé), constituído para processar e julgar, as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições, envolvendo atletas e eventos esportivos no âmbito do motociclismo gaúcho, oferecendo uma prestação jurisdicional direcionada, atendendo os princípios da ampla defesa, celeridade, contraditório, economia processual, impessoalidade, independência, legalidade, moralidade, motivação, oficialidade, oralidade, proporcionalidade, publicidade, razoabilidade, devido processo legal, tipicidade desportiva, prevalência continuidade e estabilidade das competições (*pro competitione*) e do espírito desportivo (*fair play*). Ainda, o TJD/FGM, sendo o primeiro grau de jurisdição, além da Comissão Disciplinar, conforme disposto no regimento interno do TJD, composta, por nove auditores, de reconhecido saber jurídico desportivo e de reputação ilibada, membros efetivos, indicados na forma do artigo 55 da Lei 9.981/00, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução, tomando posse perante o Presidente do TJD/FGM, e após firmar compromisso de fazer cumprir as legislações desportivas e as obrigações inerentes ao cargo, em prol das atividades do motociclismo, atuarão no Tribunal Pleno do respectivo TJD/FGM. abaixo, torna-se público a indicação de membros para a sua nova formação e constituição, composta por nove (9) pessoas, nomeadas e compostas pelos seguintes integrantes:

Dr. Auditor Bruno Silveira de Lima, OAB/RS nº 131.748, escolhido como Presidente do TJD/FGM;

Dr. Auditor Lucas Cecacci, OAB/RS 70.664A, escolhido como Vice-Presidente do TJD/FGM;

Dra. Auditora Sandra Camila Dorr, OAB/RS n. 106.592, escolhida como Secretária do TJD/FGM;

Dr. Auditor Juliano Vanzela, OAB/RS nº. 60.679, auditor indicado OAB/RS;

Dr. Auditor Fabio Rizzo, OAB/RS nº. 80.704 (OAB/RS), auditor indicado OAB/RS;

Auditora Sabrina Bruschi, CPF n. 038.824.190-08.

Auditor Alexandre Sampaio, CPF nº 503.075.680-91;

Auditor Dani Santos Oliveira, CPF nº 589.292.071-20;

Auditor Marcio Valerio Duarte, CPF nº 709.673.770-72. Sendo o que cabia aqui de liberar, vai esta ata devidamente assinada pelo Presidente da Federação Gaúcha de Motociclismo.

Passo Fundo/RS 31 de outubro de 2023.



Fábio Nadin Rizzo
Advogado
OAB/RS 80704



Jair Silveira Costa

Presidente





OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sl. 12 - Fone: (54) 3327.1770 - Passo Fundo - RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **ATA n.º 04/2023**, foi averbada nesta data, no Livro A-202, folha 022, sob averbação **AV-4/5.628**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 7 de fevereiro de 2024. Ângelo Vicente Merlo - Escrevente Autorizado

Emolumentos:

Total: R\$ 185,70 + R\$ 22,60 = R\$ 208,30
Certidão PJ: R\$ 12,20 (0418.03.0900023.48051 = R\$ 4,00)
Exame documentos: R\$ 56,30 (0418.04.1900001.20783 = R\$ 4,90)
Inscrição soc. s/ fins econômicos: R\$ 84,00
(0418.04.1900001.20784 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 8,40 (0418.01.1700004.46233 = R\$ 2,00)
Busca: R\$ 11,60 (0418.02.0900023.16636 = R\$ 2,80)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60
(0418.01.1700004.46234 = R\$ 2,00)
Conf. doc. via Internet: R\$ 6,60 (0418.01.1700004.46235 = R\$ 2,00)

